



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Cerrito

LEI Nº 369/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR TERMO DE COMODATO COM O SENHOR LUIZ MASCARENHAS ALVES PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, de acordo com o disposto no Art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Comodato com o Senhor Luiz Mascarenhas Alves Pereira, para utilização de um depósito com área aproximada de 1000m², situado à Rua José Bernabé de Souza, s/n.

Art. 2º - As despesas referentes a utilização e conservação do depósito citado no artigo anterior, assim como as taxas de água e luz, correrão por conta da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A título de contrapartida, fica o proprietário isento da taxa de IPTU, do imóvel citado no artigo 1º, até o término do referido Comodato.

Art. 3º - O prazo deste Termo de Comodato será de 01/05/2003 à 31/12/2004.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO**, em 29 de Abril de 2003.

NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

WAGNER GOMES BREDOW
Secretário de Administração e Finanças